CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1º REGIÃO

PORTARIA № 29, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga a data de vencimento da carteira profissional provisória.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP-01/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 12, VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Conselho Federal de Psicologia e Lei nº 5.766/71, regulamentada pelo Decreto n°79.822/77,

Considerando a atual conjuntura mundial de pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de reorganização do trabalho administrativo deste CRP-01/DF, a fim de manter a prestação de serviço aos psicólogos (as);

Considerando o Item 4.2 da Resolução CFP 20/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura desta Portaria, a data do vencimento da carteira profissional provisória da(o) psicóloga(o), já vencida ou a vencer (dentro do período de suspensão de trabalho externo deste CRP-01/DF).

Art. 2º Após esse período, a(o) psicóloga(o) deverá comparecer à sede do CRP-01/DF para solicitar a carteira profissional definitiva, portanto o diploma ou comprovação de já ter solicitado o diploma ou protocolo de solicitação de diploma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2020.

Thessa Guimarães

Conselheira Presidenta

Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP-01/DF



Documento assinado eletronicamente por Thessa Laís Pires e Guimarães, Conselheira(o) Presidente, em 29/09/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0249485 e o código CRC 639A3151.

Referência: Processo nº 570100053.000047/2020-35 SEI nº 0249485